ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1.368/01 DE 27 DE ABRIL DE 2.001.

"PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL 1.349/01 DE 21.02.2001."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° - Fica o poder legislativo municipal, por seu presidente, autorizado nos termos da presente lei a prorrogar os efeitos da lei municipal n.º 1.349/01 de 21.02.2.001, concernente a contratação temporário de 01(um) contador, com registro no CRC, para prestação de serviços contábeis na câmara de vereadores.

Art. 2º- A prorrogação de que trata o artigo anterior, dar-se-á por um período de até 04 (quatro) meses, período no qual será agilizado o processo do concurso público para provimento do cargo constante da estrutura administrativa organizacional da câmara.

Art. 3º- Permanecem inalteradas as disposições constantes dos artigos 2º, 3º, e 4º da Lei nº 1.349/01.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.001, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 27 de Abril de 2001

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal